

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL

### COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floreal, combinado com o artigo 48 e parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem dar ciência aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Floreal e tornar público a toda População Florealense, que se encontra na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Floreal o Projeto de Lei Nº. 776, de 27 de Agosto de 2.018, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.019, em (Vinte Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais) R\$ 20.750.000,00, bem como, abrir o prazo de trinta (30) dias para apresentação de Emendas pelos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Floreal, 05 de setembro de 2.018.

**NORIVAL FRANCISCO GARCIA JUNIOR**  
**Presidente Câmara Municipal**

**Publicado e afixado nesta Secretaria  
em lugar de costume na data supra.**

**SOLANGE CRISTINA BENINI**  
**ASSISTENTE LEGISLATIVO**